

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 489/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 777 da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, datado de 13 de novembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde.
2. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), contidos no Processo NUP Nº 24001.106425/2024-65, favorável à proposta de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde para o município de São Gonçalo do Amarante **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE ASSISTIDA	Valor em R\$
2312403	São Gonçalo do Amarante	10 UAPS	5.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS